



Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU



PARECER JURÍDICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202412020003-FMS

ASSUNTO: Minuta de Termo Aditivo de Contrato

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

EMENTA: Direito Administrativo. [ADITIVO_SEQUENCIAL] Termo Aditivo. Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato Administrativo nº [NUMERO_CONTRATO], celebrado entre a(o) SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CALIOPE LTDA. Possibilidade legal. Recomendações. Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

I - RELATÓRIO

A solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, conforme determina o § 4º do Art. 53 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do [ADITIVO_SEQUENCIAL] Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 08.02.01.25.024 - FMS, celebrado em [DATA_DO_CONTRATO], entre a(o) SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CALIOPE LTDA.

O contrato original tem por objeto AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, REFERENTE AO ANO DE 2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU/CE..

O termo aditivo em questão visa ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fundamentando-se no art. 124, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O presente processo está instruído com documentos essenciais, incluindo o contrato administrativo nº 08.02.01.25.024 - FMS, justificativas técnicas para o reequilíbrio solicitado, cotações de preços, declaração de disponibilidade orçamentária e adequação orçamentária, termo de anuência da empresa contratada e a minuta do termo aditivo proposto.

É o breve relato.





Governo Municipal de
Tururu
Compromisso, transparência e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

Sendo assim, sugere-se a remessa dos autos à autoridade competente para conhecimento e providências cabíveis.

É o parecer, s.m.j.

Tururu/CE, 06 de janeiro de 2025.

Paulo Victor Feitosa Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA - ---

